



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.069, de 23 de outubro de 1.978.

"Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

01-CÂMARA MUNICIPAL

01-CORPO LEGISLATIVO

3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.00	01010012.002-Encargos Diversos.....	Cr\$ 5.000,00

02-SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2.00	01010212.001-Outros Serviços de Terceiros..	Cr\$ 13.000,00
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.4.0.00	01010212.001-Material Permanente.....	Cr\$ 14.000,00
	Total.....	Cr\$ 32.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura do presente crédito, indicará os recursos disponíveis na mesma importância.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 23 de outubro de 1978.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação, e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Santasofia*  
PAULO SANTASOFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO